

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO – TERMO ADITIVO

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio econcomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO Nº 202406120001 PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer sobre a análise jurídica da legalidade e o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno para análise da possibilidade do termo aditivo objetivando a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA até dia 30 de abril de 2025.

O Objeto consiste: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS EM AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ e empresa HM TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A solicitação, bem como sua justificativa, comprova a necessidade do termo aditivo, tendo como objetivo prorrogar a vigência do contrato. Diante das análises realizadas na solicitação e anexos, observou-se que há necessidade do termo aditivo. Seguindo a justificativa, no qual foi realizado a análise legal pelo Departamento Jurídico, a solicitação é aceita, conforme comprovação da efetiva necessidade do aditivo.

Estando em conformidade com as Lei das licitações e das análises do contrato firmado entre as referidas partes, há conformidade e prevê a possibilidade solicitada, conforme a legalidade, com a finalidade de dar continuidade aos serviços prestados.

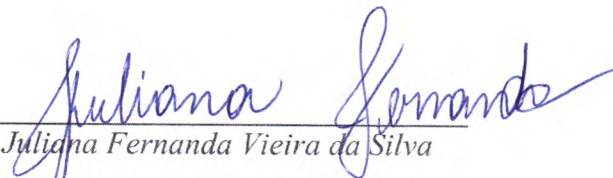
Deste modo, esta coordenadoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais deste tema em questão, passamos a dar o parecer de forma favorável, em concordância com as formas legais com base nas regras insculpidas pela Lei nº



8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatados.

Por fim, fica concedido o parecer de prorrogação de vigência do contrato nº 202406120001, até até 30 de abril de 2025.

Ipixuna do Pará, 30 de dezembro de 2024.



Juliana Fernanda Vieira da Silva
Controladoria Geral do Município
Decreto nº 126/2021-Gp

